

11.	Casa da Divina Providência Dona Gertrudes de Campos.....	5.000,00
12.	Centro Espírita "A Caminho da Luz".....	20.000,00
13.	Creche A. C. Digilio.....	20.000,00
14.	Creche da Paróquia São Mateus Apóstolo.....	12.000,00
15.	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto.....	200.000,00
16.	Casa da Cultura Afro-Brasileira.....	169.000,00
17.	Centro Social Fé e Alegria.....	27.000,00
18.	Centro Social São Francisco de Assis.....	200.000,00
19.	Comunidade Assistencial da Ponte Pequena — Lar São Cosme e Damião.....	200.000,00
20.	Casa da Criança Betinho — Lar Espírita para Excepcionais.....	180.000,00
21.	Centro Social Bom Jesus de Cangaíba.....	60.000,00
22.	Centro Itaquense das Famílias Amigas — CIFA.....	60.000,00
23.	Centro Social Nossa Senhora da Penha — CENHA.....	80.000,00
24.	Cidade dos Velhinhos Santa Luiza de Marillac.....	100.000,00
25.	Centro de Assistência Social Brás-Mooça para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida.....	100.000,00
26.	Centro Clínico Educacional Arco Iris.....	100.000,00
27.	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.....	100.000,00

28.	Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina.....	95.000,00
29.	Escola Especial para Educação de Excepcionais — 4 E.....	90.000,00
30.	Formigueiro Movimento de Promoção.....	50.000,00
31.	Federação Espírita do Estado de São Paulo para Departamento: Casa Transitória.....	200.000,00
32.	Grupo de Integração dos Deficientes Visuais.....	42.000,00
33.	Instituto Mater Dei.....	35.000,00
34.	Instituto Fraternal de Laborterapia.....	100.000,00
35.	Liga Paulista de Orientação e Assistência aos Cegos.....	27.100,00
36.	Lar Mãe do Divino Amor.....	35.000,00
37.	Lar Rendimento.....	100.000,00
38.	Lar Escola Bela Vista para Departamento: Lar Escola Bela Vista — Unidade I.....	90.000,00
39.	Legião Mirm de Vila Prudente.....	26.000,00
40.	Núcleo Assistencial Doce Lar da Criança.....	40.000,00
41.	Obra Social São José de Vila Zelina para Departamento: Creche Municipal Acalanto.....	100.000,00
42.	Pró-Mulher.....	200.000,00
43.	Polícia Mirm da Zona Leste.....	100.000,00
44.	Serviço de Assistência à Família Casa da Edilinha.....	150.000,00
45.	Sociedade Beneficente Lar dos Velhinhos Nova Jerusalém.....	200.000,00
46.	Sociedade dos Amigos de Vila Alpina.....	16.000,00
47.	Sociedade Assistencial para Cegos Bom Jesus.....	10.000,00
48.	Serviço Promocional e Social da Paróquia de Santa Cecília.....	200.000,00
49.	Sociedade de Beneficência e Assistência Social Lar das Mãezinhas.....	100.000,00
50.	Sociedade Beneficente Casa da Esperança para Departamento em Itaquaquecetuba.....	40.000,00

IV. DR 01 — GRANDE SÃO PAULO		
a) Capital/Oeste		
1.	Associação Barão de Souza Queiroz de Proteção à Infância e a Juventude para Departamento: Instituto Dona Ana Rosa.....	55.000,00
2.	Associação Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada.....	150.000,00
3.	Associação Paulista de Amparo à Mulher.....	12.500,00
4.	Associação Paulista de Amparo à Mulher, para Departamento: Pensionato e Creche.....	12.500,00
5.	Associação das Voluntárias do Hospital das Clínicas.....	63.500,00
6.	Centro Social Comunitário Jardim Esther.....	55.000,00
7.	Creche Madre Camila.....	170.000,00
8.	Fraternidade Irmã Clara.....	230.000,00
9.	Lar Escola Cairbar Schutel.....	73.000,00
10.	Lar Nossa Senhora das Mercês — Hospital Geriátrico.....	85.000,00
11.	Liga das Senhoras Católicas para Departamentos:	
11.1.	Casa da Infância do Menino Jesus.....	75.000,00
11.2.	Creche Santo Antonio.....	100.000,00
11.3.	Educandário Dom Duarte.....	207.400,00
11.4.	Educandário Dom Duarte — Centro Juvenil.....	40.000,00
11.5.	Creche São Cesário.....	90.000,00
12.	Movimento de Apoio à Integração Social — MAIS.....	206.500,00
13.	Sociedade de Estudos Espíritos 3 de Outubro, para Departamento: Lar da Criança 3 de Outubro.....	26.000,00
14.	Sociedade de Integração do Menor — "Sim", para Departamento: Lar da Criança João Paulo II.....	115.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.841, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 2.009.076,00 (Dois milhões, nove mil, setenta e seis cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 2 — LITORAL		Cz\$
a) Praia Grande		
1.	Praia Grande — Ação Médica Comunitária, para Departamento: Hospital Comunitário Adelaide Patrocinio dos Santos.....	1.098.984,00
II. DR 5 — CAMPINAS		
a) Brotas		
1.	Hospital Santa Terezinha.....	200.000,00
b) Rafard		
1.	Sociedade Amigos de Rafard.....	28.550,00
III. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO		
a) Descalvado		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado.....	131.542,00
IV. DR 7 — BAURUR		
a) Agudos		
1.	Associação do Hospital de Agudos.....	150.000,00
V. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE		
a) Santo Anastácio		
1.	Irmandade do Hospital de Caridade "Anita Costa" (Santa Casa de Misericórdia).....	400.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.842, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido o auxílio de Cz\$ 1.398.743,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO		Cz\$
a) Capital/Sul		
1.	Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face, para Departamento: Hospital dos Defeitos da Face.....	425.000,00
II. DR 4 — SOREOCABA		
a) Buri		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Buri.....	150.000,00
III. DR 5 — CAMPINAS		
a) Araras		
1.	Sanatório Antonio Luiz Sayão.....	440.899,00
IV. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO		
a) Guariba		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Guariba.....	90.000,00
b) Porto Ferreira		
1.	Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para Departamento: Hospital Dona Balbina.....	131.542,00
c) Ribeirão Bonito		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.....	131.542,00
V. DR 9 — ARAÇATUBA		
a) Sud Menucci		
1.	Irmandade da Santa Casa "José Benigno Gomes" de Sud Menucci.....	29.760,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.843, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 600.861,00 (seiscentos mil, oitocentos e sessenta e um cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DR. 1 — GRANDE SÃO PAULO		Cz\$
a) Capital/Sul		
1.	Grupo Socorrista de Nazaré.....	135.348,00
II. DR. 1 — GRANDE SÃO PAULO-OESTE		
a) Embu		
1.	Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências.....	50.000,00
III. DR. 5 — CAMPINAS		
a) Araras		
1.	Centro de Reabilitação "Bezerra de Menezes".....	95.513,00
IV. DR. 9 — ARAÇATUBA		
a) Andradina		
1.	Assistência Metodista Andradinense — AMA, para Departamento: Creche 11 de Julho.....	320.000,00

A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.844, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 7.250.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 2 — LITORAL		Cz\$
a) Cananéia		
1.	Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia.....	50.000,00
b) Cubatão		
1.	Abrijo Cristão.....	50.000,00
2.	"Casa Menino Felipe" — CAMEFE.....	200.000,00
3.	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão — C.A.M.P.....	50.000,00
4.	Círculo Operário de Cubatão.....	200.000,00
5.	Lar Fraternal de Cubatão.....	50.000,00
c) Eldorado		
1.	Associação Lar Feliz Eldoradense.....	50.000,00
2.	Serviço de Obras Sociais de Eldorado — S.O.S.....	200.000,00
d) Guarujá		
1.	Assistência Social Santa Rosa — "ASTRO".....	200.000,00
2.	Casa do Menor de Guarujá — C.M.G.....	190.000,00
3.	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Guarujá — CAMPG.....	20.000,00
4.	Círculo Operário de Itapema.....	50.000,00
e) Iguape		
1.	Associação Beneficente Lar das Crianças "Meigo Nazareno".....	50.000,00
2.	Conferência de São Vicente de Paulo de Iguape.....	50.000,00
f) Itanhaém		
1.	Abrijo à Velhice "Allan Kardec".....	50.000,00
2.	Promoção Humana de Itanhaém.....	200.000,00
g) Itariri		
1.	Associação Cívica e Social de Itariri.....	200.000,00
h) Juquá		
1.	Centro Social de Juquá.....	50.000,00
i) Miracatu		
1.	Promoção Humana de Miracatu — PROHUMI.....	50.000,00
j) Pariqueira-Açu		
1.	Casa da Criança e Obra do Berço.....	200.000,00
l) Pedro de Toledo		
1.	União para o Desenvolvimento Social Pedroteleense (UDEPE).....	50.000,00
m) Perulbe		
1.	Ação Social de Perulbe.....	200.000,00
2.	Associação de Educação do Homem de Amanhã Guarda Mirm de Perulbe — GMP.....	17.000,00
n) Praia Grande		
1.	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Praia Grande (CAMP-PG).....	20.000,00
2.	Lar dos Velhinhos de Praia Grande.....	50.000,00
o) Registro		
1.	Associação de Amparo à Velhice de Registro.....	50.000,00
2.	Creche e Pré-Escola "Sahel-Ussuki".....	200.000,00
p) Santos		
1.	Asilo de Inválidos de Santos.....	160.000,00
2.	Assistência ao Menor Enfermo Mental — A.M.E.M.....	200.000,00
3.	Associação Casa da Criança de Santos.....	50.000,00
4.	Associação Casa da Esperança.....	200.000,00
5.	Associação Espírita "Seara de Jesus".....	80.000,00
6.	Associação Lar Cristão São Francisco de Assis.....	60.000,00
7.	Associação "Prato de Sopa Monsenhor Moreira".....	50.000,00
8.	Associação Promocional "São José".....	50.000,00
9.	Casa do Caminho.....	9.000,00
10.	Casa do Caminho para Departamentos:	
10.1.	Lar Escola "A Caminho da Luz".....	70.000,00
10.2.	Lar Escola "Carlinhos Abrijo".....	45.000,00
11.	Centro Espírita "Allan Kardec".....	24.000,00
12.	Centro Espírita Beneficente "30 de Julho".....	110.000,00
13.	Centro Espírita "Ismênia de Jesus".....	50.000,00
14.	Centro Espírita "Ismênia de Jesus" para Departamento: Lar Escola Ismênia de Jesus, em Ribeirão Pires na DR — 01 — Grande São Paulo.....	60.000,00
15.	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Santos — CAMPS.....	50.000,00
16.	Congregação Santista de Surdos-Mudos.....	20.000,00
17.	Conselho Central de Santos da Sociedade São Vicente de Paulo.....	200.000,00
18.	Cruzada das Senhoras Católicas.....	200.000,00
19.	Desafio Jovem de Santos — D.J.S.....	150.000,00
20.	Entidade uma Luz no Caminho dos Velhinhos Desamparados.....	50.000,00
21.	Fundo de Assistência Social de Santos — F.A.S.S.....	200.000,00
22.	Grupo Amigo do Lar Pobre — "GALP".....	149.000,00
23.	Instituição Braille de Santos — IBS.....	10.000,00
24.	Instituto de Orientação Educacional "Pio XII".....	200.000,00
25.	Lar Espírita Mensageiros da Luz — Paralisia Cerebral Infantil.....	50.000,00
26.	Lar Evangélico de Amparo à Velhice.....	100.000,00
27.	Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno".....	100.000,00
28.	Sociedade de Amigos das Legionárias — SAL.....	50.000,00
29.	Sociedade Mantenedora de Assistência e Educação — "SOMAE".....	50.000,00
30.	Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia.....	50.000,00
q) São Vicente		
1.	Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente para Departamento: Creche Rotary Club de São Vicente.....	200.000,00
2.	Creche Lar Cinderela.....	200.000,00
3.	Creche Nossa Senhora de Fátima.....	200.000,00
4.	Creche "Sonho da Criança".....	200.000,00
5.	Jockey Instituição Promocional — JIP.....	190.000,00
6.	Lar Vicentino.....	50.000,00
7.	Núcleo Assistencial e Creche "Meimel".....	190.000,00
8.	Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana de São Vicente para Departamento: Lar da Criança Feliz.....	25.000,00
9.	Sociedade de Assistência à Infância para Departamento: Creche Casa da Vovó Libânia.....	200.000,00
10.	Sociedade de Estudos e Trabalhos Aplicados — SETA.....	50.000,00
11.	Sociedade de Melhoramentos Esplanada dos Barreiros.....	100.000,00
r) Sete Barras		
1.	Centro Comunitário de Sete Barras.....	50.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA